

REUNIÃO DO JÚRI

RESPONSÁVEL PELA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO DESTINADO A DESENVOLVER

O PROJETO APRENDER A SER FELIZ, NO ÂMBITO DO PLANO DE

DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL E COMUNITÁRIO

ATA NÚMERO UM

----- Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu, nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, na presença de todos os elementos, o júri responsável pela tramitação do procedimento concursal em epígrafe, constituído pela Dr.^a Liliana da Conceição Pereira da Silva, Técnica Superior (Psicóloga deste Agrupamento de Escolas), Professora Maria Graça Medeiros Ferreira Pinheiro, Subdiretora, e pela Adjunta do Diretor, Professora Estela Maria Soares de Almeida e Silva, que conduzirá todo o processo. -----

----- Deliberou o Júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem do dia: -----

----- Ponto um: Fixação dos critérios de seleção, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final; -----

----- Ponto dois: Critérios de exclusão e de desempate. -----

----- NOTA PRÉVIA -----

1.º O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo. -----

2.º O presente procedimento concursal é aberto nos termos do disposto na informação remetida pelo Programa Nacional do Sucesso Escolar que se encontra aberto na plataforma SIGRHE (Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação). -----

Handwritten signatures in blue ink:
Filipe
Hedermos
Estete

3.º O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Especializado para desenvolver o projeto “Aprender a Ser Feliz”, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, de acordo com o seguinte perfil de competências: -----

a) facilitador com formação específica no Programa MQ - Aprender a Ser Feliz e/ou em Inteligência Emocional e Saúde Mental; -----

b) ensinar as crianças/alunos a serem mais felizes, a gerirem eficazmente as suas emoções, a melhorarem os relacionamentos interpessoais e a alcançarem o sucesso educativo, através do desenvolvimento da sua IE; -----

c) desenvolver as habilidades emocionais da inteligência emocional, de habilidades de bem-estar, tais como o Mindfulness e Técnicas de relaxamento físicas e psicológicas, apoiadas por estratégias eficazes para reduzir o stress, estimular a concentração e aumentar os níveis de saúde mental. -----

4.º Habilitações literárias exigidas: Ser detentor de Licenciatura, grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, ou seja, titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta. -----

5.º É condição de admissão que o candidato exerça ou tenha exercido funções na área da Inteligência Emocional com crianças/alunos. -----

6.º Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE – e formalizadas através do envio, por via eletrónica, para o endereço de email concurso@aeferreiradasilva.org, até às 24:00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos: -----

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações solicitadas; -----

b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de cursos e/ou ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura. -----

c) Portefólio em modelo próprio (*Anexo I*) disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas; -----

d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro. -----

----- Relativamente ao ponto um da ordem do dia, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- De acordo com o ponto 12 do artigo 39.º Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 28/2017, 15 de março), são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente para os técnicos especializados: -----

----- a) A avaliação do portefólio (AP); -----

----- b) Número de anos de experiência profissional na área (EP); -----

----- c) Entrevista de avaliação de competências (EAC) - aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores. -----

----- Ponderação dos critérios de seleção: -----

----- a) A avaliação do portefólio (AP) — 30%; -----

----- b) Número de anos de experiência profissional na área (EP) — 35%; -----

----- c) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — 35%. -----

----- Subponderação e Valoração dos critérios de seleção: -----

----- a) A avaliação do portefólio (AP) -----

a.1) Habilitação Académica com a subponderação de 5% (com a pontuação máxima de 20 pontos): -----

a.1.1) Doutoramento em Psicologia - vinte (20) pontos -----

a.1.2) Mestrado em Ciências da Educação - quinze (15) pontos -----

a.1.3) Pós-Graduação em Inteligência Emocional e Saúde Mental / Especialização Avançada em Inteligência Emocional e Saúde Mental - dez (10) pontos -----

a.1.4) Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha em Psicologia (Ramo Educacional) ou Educação de Infância ou 1º ciclo - cinco (5) pontos -----

a.1.5) Outra Licenciatura - um (1) ponto -----

a.2) Classificação do Curso de Pós-Graduação em Inteligência Emocional e Saúde Mental / Especialização Avançada em Inteligência Emocional e Saúde Mental com a subponderação de 5% (com a pontuação máxima de 10 pontos) -----

a.2.1) Entre dezoito (18) e vinte (20) valores - dez (10) pontos -----

a.2.2) Entre dezasseis (16) e dezassete vírgula nove (17,9) valores - oito (8) pontos -----

a.2.3) Entre dez (10) e quinze vírgula nove (15,9) valores - cinco (5) pontos -----

a.3) Classificação do Curso de Facilitadores do Programa MQ - Aprender a Ser Feliz com a subponderação de 5% (com a pontuação máxima de 10 pontos) -----

a.2.1) Entre dezoito (18) e vinte (20) valores - dez (10) pontos -----

a.2.2) Entre dezasseis (16) e dezassete vírgula nove (17,9) valores - oito (8) pontos -----

a.2.3) Entre dez (10) e quinze vírgula nove (15,9) valores - cinco (5) pontos -----

Hilena Silva
Fedeinos
Estela

a.4) Formação Profissional, no âmbito da Inteligência Emocional (Meditação e Mindfulness, Técnicas de relaxamento, Yoga do riso...), que seja relevante para o desempenho da função de Facilitador do Programa MQ – Aprender a Ser Feliz com a subponderação de 5% (com a pontuação máxima de 20 pontos) -----

a.3.1) Mais de 500 horas - vinte (20) pontos -----

a.3.2) Entre 100 e 499,9 horas - quinze (15) pontos -----

a.3.3) Entre 25 e 99,9 horas - dez (10) pontos -----

a.3.4) Menos de 25 horas - zero (0) pontos -----

a.5) Investigação, publicações e comunicações científicas no âmbito da Inteligência Emocional, e funções exercidas no âmbito do Programa MQ – Aprender a Ser Feliz com subponderação de 10% (com a pontuação máxima e cumulativa de 50 pontos) -----

a.5.1) Comunicação oral em congressos internacionais - dez (10) pontos -----

a.5.2) Publicações Científicas - dez (10) pontos -----

a.5.3) Apresentação de posters em congressos internacionais e nacionais - dez (10) pontos ---

a.5.4) Funções de Coordenação no âmbito do Programa MQ – Aprender a Ser Feliz - vinte (20) pontos -----

----- **b)** Número de anos de experiência profissional na área (EP) -----

Número de anos de experiência profissional com crianças (pré-escolar e 1º ciclo) no âmbito da Inteligência Emocional e/ou do Programa MQ-Aprender a Ser Feliz com uma ponderação de 35% (com a pontuação máxima de 100 pontos) -----

b.1) Mais de dez (10) anos - cem (100) pontos -----

b.2) Mais de seis (6) e até dez (10) anos - setenta (70) pontos -----

b.3) Mais de dois (2) e até seis (6) anos - quarenta (40) pontos -----

b.4) Mais de um (1) e até dois (2) anos - vinte (20) pontos -----

b.5) Até um (1) ano - dez (10) pontos -----

----- **c)** Entrevista de avaliação de competências (EAC) -----

c.1) Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal com a subponderação de 15% (com a pontuação máxima e cumulativa de 80 pontos) -----

c.1.1) Facilidade de expressão/dicção – de quatro (4) a vinte (20) pontos -----

c.1.2) Segurança e clareza dos assuntos expostos – de quatro (4) a vinte (20) pontos -----

c.1.3) Assertividade na gestão do relacionamento com os outros – de quatro (4) a vinte (20) pontos -----

c.1.4) Ética na gestão do relacionamento com os outros – de quatro (4) a vinte (20) pontos ----


Helenas
EF

c.2) Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas e do Contrato de Autonomia com a subponderação de 20% (com a pontuação máxima de 120 pontos) -----

c.2.1) Excelente qualidade e adequação – cento e vinte (120) pontos -----

c.2.2) Boa qualidade e adequação – noventa e seis (96) pontos -----

c.2.3) Satisfatória qualidade e adequação – setenta e dois (72) pontos -----

c.2.4) Reduzida qualidade e adequação – quarenta e oito (48) pontos -----

c.2.5) Insuficiente qualidade e adequação – vinte e quatro (24) pontos -----

----- Classificação final (CF): -----

----- A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas: **CF = 30% (AP) + 35% (EP) + 35% (EAC)**. -----

----- Grelha classificativa (Anexo II) -----

----- Relativamente ao ponto dois da ordem do dia, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- São motivos de exclusão do presente procedimento: -----

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no aviso de abertura, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos; -----

b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos critérios de seleção; -----

c) Ausência de documentos comprovativos/certificativos das qualificações e declarações dos candidatos; -----

d) Prestação de Falsas Declarações. -----

----- Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência/desempate a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência: -----

1.º - Candidato com mais tempo de serviço nas funções de coordenação no âmbito do Programa MQ-Aprender a Ser Feliz; -----

2.º - Candidato com mais tempo de serviço de trabalho com crianças do pré-escolar e alunos do 1.º ciclo do ensino básico; -----

3.º - Candidato com maior valoração na entrevista de avaliação de competências. -----

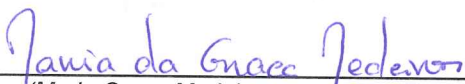
----- Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos dos critérios de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico, nos termos da alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri e que será publicitada no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas (www.aeferreiradasilva.org). -----

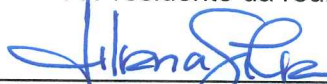
----- Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva - Cucujães, 09 de dezembro de 2021 ----

Assinaturas

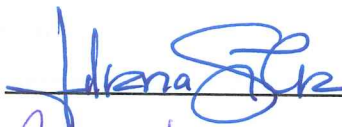
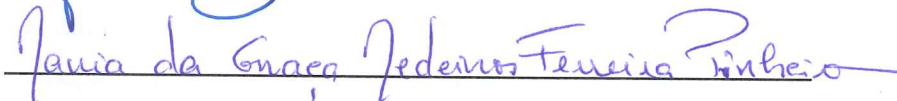
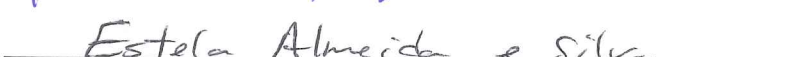
A Secretária


(Maria Graça Medeiros-Ferreira Pinheiro)

A Presidente da reunião


(Lillian da Conceição Pereira da Silva)

O Júri:

PORTEFÓLIO

A alteração de algum dos campos do presente modelo implica a exclusão do candidato.

Técnico Especializado

Facilitador do Programa MQ-Aprender a ser Feliz

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva

(Cucujães – Oliveira de Azeméis)

1. Identificação do(a) Candidato(a):

Nome: .	
n.º BI/CC . (anexar comprovativos)	Data de nascimento: .
Morada .	
E-mail: .	Telemóvel: .
N.º Candidato DGAE: .	

2. CrITÉrios de seleÇão:

a.1) Habilitação académica (assinalar com um X e anexar comprovativo)

Doutoramento em Psicologia

☐

Mestrado em Ciências da Educação

☐

Pós-Graduação em Inteligência Emocional e Saúde Mental /
Especialização Avançada em Inteligência Emocional e Saúde
Mental

☐

Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha em Psicologia
(Ramo Educacional) ou Educação de Infância ou 1º ciclo

☐

Outra Licenciatura

☐

a.2) Classificação do Curso de Pós-Graduação em Inteligência Emocional e Saúde Mental / Especialização Avançada em Inteligência Emocional e Saúde Mental (assinalar com um X e anexar comprovativo)

Entre 18 e 20 valores

☐

Entre 16 e 17,9 valores

☐

Entre 10 e 15,9 valores

☐

a.3) Classificação do Curso de Facilitadores do Programa MQ – Aprender a Ser Feliz (assinalar com um X e anexar comprovativo)

Entre 18 e 20 valores

☐

Entre 16 e 17,9 valores

☐

Entre 10 e 15,9 valores

☐

[illegible]

ATENÇÃO: Não será contabilizada formação que não apresente o n.º de horas.

a.5) Investigação, Publicações e Comunicações Científicas, no âmbito da Inteligência Emocional, e funções exercidas no âmbito do Programa MQ – Aprender a Ser Feliz.

Comunicação oral em congressos internacionais:

Publicações científicas:

Apresentação de posters em congressos internacionais e nacionais:

Funções de Coordenação no âmbito do Programa MQ – Aprender a Ser Feliz:

b) Número de anos de experiência profissional com crianças (pré-escolar e 1º ciclo) no âmbito da Inteligência Emocional e/ou do Programa MQ-Aprender a ser Feliz (anexar comprovativos)

Designação da Escola / Entidade	Duração do Contrato (data de início e término)	N.º de <u>dias</u>

3. **Outros elementos relevantes:**

Avaliação Portfólio		30%
a.1)	Habilitação Acadêmica - 5% (20 pontos)	0,00
	Doutoramento em Psicologia = 20 pontos	
	Mestrado em Ciências da Educação = 15 pontos	
	Pós-graduação em Inteligência Emocional e Saúde Mental ... = 10 pontos	
	Lic. pré-B. ou Mestrado pós-B. em Psicologia ou Educação de Infância ou 1º ciclo = 5 pontos	
	Outra Licenciatura = 1 ponto	
a.2)	Classificação ...Pós-graduação em Inteligência Emocional e Saúde Mental ... - 5% (10 pontos)	0,00
	Entre 18 e 20 valores = 10 pontos	
	Entre 16 e 17,9 Valores = 8 pontos	
	Entre 10 e 15,9 Valores = 5 pontos	
a.3)	Classificação do Curso de Facilitadores do Programa MQ ... - 5% (10 pontos)	0,00
	Entre 18 e 20 valores = 10 pontos	
	Entre 16 e 17,9 Valores = 8 pontos	
	Entre 10 e 15,9 Valores = 5 pontos	
a.4)	Formação Profissional, no âmbito da Inteligência Emocional ... relevante para o desempenho da função de Facilitador ... - 5% (20 pontos)	0,00
	Mais de 500 horas = 20 pontos	
	Entre 100 e 499,9 horas = 15 pontos	
	Entre 25 e 99,9 horas = 10 pontos	
	Menos de 25 horas = 0 pontos	
a.5)	Investigação, publicações e comunicações científicas ... e funções exercidas no âmbito do Programa MQ ... - 10% (50 pontos)	0,00
	Comunicação oral em congressos internacionais = 10 pontos	
	Publicações Científicas = 10 pontos	
	Apresentação de posters em congressos internacionais e nacionais = 10 pontos	
	Funções de Coordenação no âmbito do Programa MQ – Aprender a Ser Feliz = 20 pontos	
Total da Avaliação do Portfólio		0,00

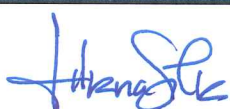
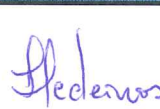
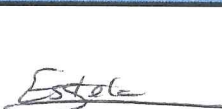
b)	Número de Anos de experiência profissional com crianças no âmbito da IE e/ou do Programa MQ (100 pontos)	35%
	Mais de 10 anos (10 anos = 3652,5 dias) = 100 pontos	0,00
	Mais de 6 e até 10 anos = 70 pontos	
	Mais de 2 e até 6 anos (6 anos = 2191,5 dias) = 40 pontos	
	Mais de 1 e até 2 anos (2 anos = 730,5 dias) = 20 pontos	
	Até 1 ano (1 ano = 365,25 dias) de experiência profissional = 10 pontos	

Total da Pontuação - 1.ª Parte		0,00
Classificação total da 1.ª parte (em valores)		0,00

Entrevista		35%
c.1)	Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal = máx. 80 - 15 %	0,0
c.2)	Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas e do Contrato de Autonomia = máx. 120 - 20 %	0
Total da Entrevista		0,00

Total da Pontuação - 2.ª Parte		0,00
Classificação total da 2.ª parte (em valores)		0,00

Total da Pontuação Obtida		0,00
----------------------------------	--	-------------

(Anexo II)   

Classificação Final (em valores) = **0,00**

Entrevista

c.1) **Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal** = máx. 80 - 15%

- 1º Facilidade de expressão/dicção
- 2º Segurança e clareza dos assuntos expostos
- 3º Assertividade na gestão do relacionamento com os outros
- 4º Ética na gestão no relacionamento com os outros

4-8-12-16-20
4-8-12-16-20
4-8-12-16-20
4-8-12-16-20

Total = 0 0,00

c.2) **Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas e do Contrato de Autonomia** = máx. 120 - 20%

- 5º Excelente qualidade e adequação
- 6º Boa qualidade e adequação
- 7º Satisfatória qualidade e adequação
- 8º Reduzida qualidade e adequação
- 9º Insuficiente qualidade e adequação

120
96
72
48
24

--

0,00

Total da Pontuação da Entrevista - 2.ª Parte

0,00